MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel (24) 2220-9250

EDITAL 01/2026

15º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PRM PETRÓPOLIS

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETÓPOLIS**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, resolve abrir **PROCESSO SELETIVO/2026** para admissão de estagiários de nível superior, da área de Direito (**graduação e pós-graduação**), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da PRM Petrópolis, conforme quadro de vagas abaixo relacionado.

2. DOS DIREITOS

O presente **PROCESSO SELETIVO/2026** destina-se ao preenchimento das vagas que deverão surgir na Procuradoria da República no Município de Petrópolis durante o período de validade do certame.

Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
2.1. O recebimento da bolsa estágio no valor de R$ **1.320,00** (mil trezentos e vinte reais) para estagiários de graduação, e de R$ **2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) para estagiários de pós graduação.
2.2. Recebimento de auxílio transporte no valor de R$ **12,00** (doze reais), por dia estagiado presencialmente.
2.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais, Auxílio-transporte e Recesso Remunerado de 30 (trinta) dias;
2.4. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

3. DAS INCOMPATIBILIDADES

3.1. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do MPU, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe, nos termos do art. 15, inciso V da PORTARIA PGR/MPU Nº 172, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

3.2. Também é incompatível com o estágio no MPU condenação ou investigação criminal incompatível com as atividades do Órgão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Não serão cobrados pagamentos relativos a quaisquer taxas para inscrição no certame.

4.2. A PRM Petrópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.3.1. Cabe ao candidato ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, bem como para a realização da prova presencial, conforme especificações constantes deste edital.

4.3.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: **https://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco/concurso-estagiario-petropolis** sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

4.4. **INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS**: Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes regularmente matriculados nas instituições públicas ou privadas credenciadas com as unidades do Ministério Público da União, relacionadas no **ANEXO VII**.

4.5. EXIGÊNCIA CURRICULAR: Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

4.5.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO

4.5.1.1. **Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos o 1º ano ou 2º semestre do curso superior**, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

4.5.1.2. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

4.5.1.3. A comprovação do requisito constante no item 4.5.1.1 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

4.5.2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.5.2.1. Ter concluído curso de graduação em Direito;

4.5.2.2. Estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO VII, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

4.5.2.3. A admissão de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio;

4.5.2.4. Caso registrado, o candidato para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no momento da contratação.

ATENÇÃO: Os candidatos não deverão concluir o curso superior no 1° semestre de 2027.

4.6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.6.1. Para a realização das inscrições, os interessados deverão encaminhar à Coordenadoria da PRM-Petrópolis as informações abaixo relacionadas, através do seguinte *e-mail*:

PRRJ-coordpet@mpf.mp.br

Período de inscrição: de 18/08/2026 a 04/09/2026

Horário de recebimento de inscrição: de segunda a sexta, das 11:00 às 17:00, exceto feriados.

4.6.2. O assunto do *e-mail* deverá ser: **Estágio 2025.**

4.6.3. O candidato deverá se utilizar de *e-mail* próprio para realizar a inscrição.

4.6.3. **No corpo do *e-mail*, o candidato deverá informar:**
- Nome completo, conforme documento de identificação;
- Número do CPF;
- Telefones e *e-mail* para contato;
- Período letivo que está cursando na universidade, no caso de graduação;
- Instituição de Ensino em que está regularmente matriculado, no caso de graduação.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

4.6.4. Em anexo, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada de documento de identificação com foto e número de CPF;

4.6.5. No caso de candidatos de graduação, enviar comprovante de matrícula na Instituição de Ensino em que cursa ensino superior em Direito.

4.6.6. Se for o caso, declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência (PCD) juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO III);

4.6.7. Se for o caso, declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (CN) (ANEXO II);

4.6.8. Se for o caso, declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (MER) (ANEXO IV).

4.6.9. O candidato que não informar a opção por meio do preenchimento do Termo de Adesão passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada tal condição.

4.6.10. O candidato que realizar a sua inscrição no prazo e forma devidos receberá um *e-mail* confirmando a sua inscrição e informando o respectivo número de inscrito.

5. DA RESERVA DE VAGAS E DOS SISTEMAS DE COTAS

5.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação;
IV – A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;
V - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

VI - O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado(a) no processo seletivo, será convocado(a) na quota mais favorável.

5.2. VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD: fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência especificada, ficando reservada para esse fim a 2ª (segunda) vaga convocada.

5.2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no momento da inscrição no concurso, declarar tal condição, anexando laudo ou declaração médica, em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
5.2.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5.2.3 Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO III preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.2.4 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
5.2.4 O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, podendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:
a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).
a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10). a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.
a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3)

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).
a.4) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).
a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.2. DAS VAGAS PARA PESSOAS QUE SE DECLARAM NEGRAS: Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

5.2.3. Poderão concorrer a essas vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.4. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) pelo sistema de cotas para pessoas que se declaram negras será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª e 9ª vagas, e assim sucessivamente.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) - MER: Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas.

5.3.1.O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 4ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 7ª, 10º vaga, e assim sucessivamente.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O exame de seleção consistirá na realização de Prova Escrita, com questões objetivas e discursivas, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

constantes no ANEXO I deste Edital. As provas serão realizadas somente na modalidade presencial.

6.2. A prova obedecerá ao Programa constante do Anexo I.

6.3. A prova será realizada no Município de Petrópolis, em local a ser divulgado, preferencialmente, dentre as instituições públicas ou privadas credenciadas com as unidades do Ministério Público da União.

6.4. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, bem como carteira de identidade original. Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar na hora designada para a realização da prova, observando-se o fechamento dos portões, pontualmente, às **08:45** horas.

6.5. Não será permitida nenhuma consulta durante a realização das provas. A consulta implicará na desclassificação do candidato.

6.6. O candidato receberá, para a realização de cada prova, um caderno de questões.

6.7. Os candidatos que desejarem sair com seus cadernos de questões, poderão fazê-lo após transcorridas duas horas do início das provas.

6.8. DA PROVA DOS CANDIDATOS DE GRADUAÇÃO: será constituída de 02 partes, sendo a primeira parte de questões objetivas e a segunda de questões discursivas, ambas aplicadas concomitantemente.

6.8.1. A PROVA OBJETIVA conterá 10 (dez) questões, valendo 1 (um) ponto cada uma. Será eliminado o candidato que não acertar pelo menos 05 (cinco) questões da prova objetiva.

6.8.3. A PROVA SUBJETIVA conterá 02 (duas) questões valendo 05 (cinco) pontos cada, em cuja correção também será avaliado o conhecimento da Língua Portuguesa. Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na prova subjetiva.

6.8.4. Somente serão corrigidas as Provas Subjetivas dos candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva até a vigésima classificação, admitida a correção de todas as provas dos candidatos cujas notas estejam empatadas na vigésima posição.

6.8.5. A nota final no processo seletivo para candidatos de graduação será o somatório das notas obtidas nas provas objetivas e discursivas.

6.9. DA PROVA DOS CANDIDATOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: A prova conterá 02 (duas) questões valendo 05 (cinco) pontos cada, em cuja correção também será avaliado o conhecimento da Língua Portuguesa. Será eliminado o candidato que não

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na prova subjetiva ou que obtiver pontuação inferior a 2,5 pontos em cada questão.

6.10. Caso haja empate no somatório de pontos serão observados os seguintes critérios de desempate: a maior nota obtida na Prova Subjetiva, a maior nota na disciplina de Direito Penal, a maior nota na disciplina de Direito Constitucional, a maior nota na disciplina de Direito Processual Penal e a maior nota na disciplina de Direito Processual Civil.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Caberá impugnação do gabarito oficial da Prova Objetiva e recurso da correção da Prova Subjetiva, por via eletrônica, através do *e-mail* **prrj-coordpet@mpf.mp.br**, devendo o candidato na oportunidade, sob pena de preclusão, no caso da Prova Objetiva, arguir a nulidade de questões, por deficiência na sua elaboração e/ou a incorreção das alternativas apontadas como acertadas e, no caso da Prova Discursiva, arguir a existência de vícios de correção das questões.

7.2. A PRM Petrópolis não se responsabilizará por recursos e outros requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.3. DA IMPUGNAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.3.1 PRAZO: O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar para apresentar pedido de impugnação.

7.3.2. O candidato deverá escrever no assunto do *e-mail* “Impugnação Gabarito Prova Objetiva”.

7.3.3 O candidato deverá informar no corpo do *e-mail* o seu nome completo, CPF e número de inscrição.

7.3.4. O candidato deverá identificar no corpo do *e-mail*, em destaque, a(s) questão(ões) objeto de impugnação.

7.3.5. Em anexo ao *e-mail*, o candidato deverá encaminhar o formulário constante do ANEXO V devidamente preenchido em formato “PDF”.

7.4. RECURSO DA CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA E VISTA DA PROVA

7.4.1. PRAZO: Após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para a vista da prova subjetiva e, no mesmo prazo, o candidato poderá interpor recurso.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

7.4.2. DA VISTA DA PROVA DISCURSIVA

7.4.2.1. O candidato deverá escrever no assunto do *e-mail* "Requerimento de vista da prova subjetiva".

7.4.2.2. O candidato deverá informar no corpo do *e-mail* o seu nome completo, CPF e número de inscrição, mencionando que requer vista da prova subjetiva.

7.4.2.3. No mesmo dia ou no dia subsequente, o candidato receberá, por *e-mail,* arquivo PDF contendo cópia eletrônica do seu cartão de respostas corrigido.

7.4.2.4 No último dia do prazo mencionado pelo item 7.4.1. acima, somente serão aceitos requerimentos de vista da prova subjetiva recebidos até as 17:00 horas, que serão respondidos o mais breve possível.

7.4.3. DO RECURSO DA PROVA DISCURSIVA

7.4.3.1. O candidato deverá escrever no assunto do *e-mail* "Recurso Prova Subjetiva".

7.4.3.2. O candidato deverá informar no corpo do *e-mail* o seu nome completo, CPF e número de inscrição.

7.4.3.3. O candidato deverá identificar no corpo do *e-mail*, em destaque, a(s) questão(ões) objeto de recurso.

7.4.3.4. Em anexo ao *e-mail*, o candidato deverá encaminhar o formulário constante do ANEXO V devidamente preenchido em formato "PDF".

7.4.3.5. Para serem apreciados, os recursos deverão obedecer às seguintes condições:

I – interposição individual pelos candidatos.
II – cada recurso deverá ser relativo a uma única questão.
III – não serão conhecidos os recursos desacompanhados das razões de inconformismo.
IV – decididos os eventuais recursos, não caberão mais meios para impugnação do resultado, sendo divulgado na *internet* (*www.prrj.mpf.mp.br*) com a devida homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, nos termos da Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2010 e da Lei 11.788/2008, com a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

8.2. Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente após a divulgação do resultado a fim de que manifestem interesse na contratação, devendo estar munidos dos respectivos documentos assinalados. A convocação decorrerá da existência de vagas, da necessidade da Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ e do encerramento dos contratos em vigor.

8.3. Documentos a serem apresentados no ato da convocação:
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) histórico escolar;
c) comprovante de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;
d) cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os originais:

d.1) Carteira de Identidade.
d.2) CPF.

e) documento fornecido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior;
f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
g) comprovante de quitação militar (para candidato do sexo masculino) e eleitorais;
h) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

No ato de convocação, será enviado ao candidato arquivo do Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá a validade de 01 ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato, quando convocado, poderá recusar o ingresso imediato no estágio, o que determinará seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação do concurso.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter atualizados seus dados cadastrais perante a Procuradoria da República no Município de Petrópolis.

10.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer a esta Procuradoria da República no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, para formalizar sua contratação.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

10.4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF, a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação e a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.5. A Procuradoria da República no Município de Petrópolis não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. **Todas as informações relativas às etapas do concurso serão divulgadas no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.**

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelos Procuradores da República no Município de Petrópolis.

Petrópolis, 18 de agosto de 2026.

LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
PROCURADORA COORDENADORA DA PRM-PETRÓPOLIS

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO I – PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Entes federados: União, Estados e Municípios. Processo Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público. Da saúde. Da assistência social. Da educação. Do meio ambiente.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Teoria da ação. Pressupostos processuais. Competência. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Atos processuais. Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Contestação e reconvenção. Revelia e seus efeitos. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Recursos. Lei nº 7.347/85.

DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Crime consumado, tentado e impossível. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Causas excludentes de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Extinção da punibilidade. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Legislação de proteção penal ao meio ambiente.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Processo Penal: princípios. Sistemas processuais. Inquérito Policial. Ação penal: princípios e espécies. O Ministério Público no processo penal. Denúncia. Procedimento comum ordinário. Perdão, renúncia, perempção, decadência e prescrição. Prisão e Liberdade Provisória. *Habeas Corpus*. Nulidades e Recursos em Geral. Juizado Especial Criminal: transação penal e suspensão condicional do processo. Lei nº 13.964/2019: acordo de não persecução penal.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Petrópolis, ____ de _____ de 2026.	Assinatura do candidato:

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei n°12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

( ) Deficiência física - Qual? _____
( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )
( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )
( ) Transtorno do Espectro Autista
( ) Deficiência Intelectual
( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PRM/Petrópolis são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 2026.	

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO V

RECURSO

INFORME OS DADOS ABAIXO PARA O PEDIDO DE RECURSO. SERÁ NECESSÁRIA UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO.

PROVA OBJETIVA	( ) MARQUE "X", SE FOR O CASO.	PROVA DISCURSIVA	( ) MARQUE "X", SE FOR O CASO.
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS _____.			

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO VI – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	18/08 a 04/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas	08/09/2026
Provas (graduação e pós-graduação)	27/09/2026
Divulgação do gabarito oficial preliminar	29/09/2026
Prazo para impugnação do Gabarito	30/09/2026 a 01/10/2026
Divulgação do resultado da prova subjetiva	06/10/2026
Período para vista de prova e interposição de recursos	07/10/2026 a 08/10/2026
Divulgação do resultado final	13/10/2026

OBSERVAÇÕES:

1. As datas constantes no Cronograma do Concurso são **previsões** e poderão ser modificadas, a critério dos Procuradores da República em exercício no Município de Petrópolis-RJ.

2. A Procuradoria da República no Município de Petrópolis não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. Todas as informações relativas às etapas do concurso serão divulgadas no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

3. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço: *https://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco.*

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

ANEXO VII – INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR – ABEU
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI – UNIAN
3. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO – UNICB
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA – UCL
6. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – UBM
7. CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE – UNIFLU
8. CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA – CUGS
9. CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE – FERP
10. CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI – UNISIGNORELLI
11. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA
12. ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ – EMERJ
13. FACULDADE ATAME – ATAME
14. FACULDADE CERS – CERS
15. FACULDADE DE CIÊNCIAS ECON., ADM. E DA COMP. DOM BOSCO – FCEACDB
16. FACULDADE EDUCAMAIS – EDUCAMAIS
17. FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – FACUMINAS
18. FACULDADE LEGALE – LEGALE
19. FACULDADE LUSÓFONA DO RIO DE JANEIRO – FL/RJ
20. FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS BJ – FAMESC-BJ
21. FACULDADE REDENTOR – FACREDENT
22. FACULDADE SÃO JOSÉ – FSJ
23. FACULDADE VERBO EDUCACIONAL – VERBOEDU
24. FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPE DO RIO DE JANEIRO – FEMPERJ
25. FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – FOA – UNIFOA
26. INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO – IBMR
27. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC
28. UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM
29. UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB
30. UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS – UCP
31. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
32. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – UNIGRANRIO
33. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA
34. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
35. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
36. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
37. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
38. UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG
39. UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO
40. UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/08/2026 10:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-PTP-RJ-00009075/2026 EDITAL**

Signatário(a): **JULIO BAPTISTA CORREA**
Data e Hora: **18/08/2026 10:56:33**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA**
Data e Hora: **18/08/2026 12:02:41**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bf9ba18d.ad4b5ff4.ddf933d7.d5423cca